

# ANEXO I – Resolução 076/2021

## PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO PESSOA FÍSICA

|   | Responsável pela infração                           | Indicação do condutor (só é relevante para infrações de responsabilidade do condutor) | Análise prontuário e/ou CPF                                                       | Concede ou não advertência                                                                                     |
|---|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Infração de responsabilidade do <b>condutor</b>     | Não indicou o condutor                                                                | Análise prontuário e/ou CPF do <b>proprietário</b> na base do Paraná e no RENAINF | Não existindo nenhuma outra infração nos últimos 12 meses aplica de forma automática a advertência por escrito |
| 2 | Infração de responsabilidade do <b>condutor</b>     | Não indicou o condutor                                                                | <b>Proprietário</b> NÃO habilitado                                                | Não concede advertência - aplicação da penalidade de multa                                                     |
| 3 | Infração de responsabilidade do <b>condutor</b>     | Foi indicado o condutor                                                               | Análise prontuário e/ou CPF do <b>condutor</b> na base do Paraná e no RENAINF     | Não existindo nenhuma outra infração nos últimos 12 meses aplica de forma automática a advertência por escrito |
| 4 | Infração de responsabilidade do <b>condutor</b>     | Auto com abordagem - consta o condutor no AIT                                         | Análise prontuário e/ou CPF do <b>condutor</b> na base do Paraná e no RENAINF     | Não existindo nenhuma outra infração nos últimos 12 meses aplica de forma automática a advertência por escrito |
| 5 | Infração de responsabilidade do <b>condutor</b>     | Auto com abordagem - consta o condutor no AIT                                         | <b>Condutor</b> NÃO habilitado                                                    | Não concede advertência - aplicação da penalidade de multa                                                     |
| 6 | Infração de responsabilidade do <b>condutor</b>     | Foi indicado o condutor                                                               | <b>Condutor</b> habilitado em outro país                                          | Não concede advertência - aplicação da penalidade de multa                                                     |
| 7 | Infração de responsabilidade do <b>condutor</b>     | Auto com abordagem - consta o condutor no AIT                                         | <b>Condutor</b> habilitado em outro país                                          | Não concede advertência - aplicação da penalidade de multa                                                     |
| 8 | Infração de responsabilidade do <b>proprietário</b> | É irrelevante o condutor – a responsabilidade é sempre do proprietário                | Análise prontuário e/ou CPF do <b>proprietário</b> na base do Paraná e no RENAINF | Não existindo nenhuma outra infração nos últimos 12 meses aplica de forma automática a advertência por escrito |

|   |                                                     |                                                                        |                                                                                              |                                                                                                                |
|---|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 | Infração de responsabilidade do <b>proprietário</b> | É irrelevante o condutor – a responsabilidade é sempre do proprietário | <b>Proprietário</b> NÃO habilitado – Análise do histórico do CPF na base do Paraná e RENAINF | Não existindo nenhuma outra infração nos últimos 12 meses aplica de forma automática a advertência por escrito |
|---|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Obs:** No caso de veículo ou condutor registrado em outra Unidade da Federação, deverá ser feita a análise pelo CPF e/ou prontuário (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) junto a base Nacional e a concessão ou não da penalidade de advertência por escrito se dará com base nas informações ali constantes.